

# PROPOSTA(S) DE PREÇOS

# ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

CNPJ: 31.339.932/0001-97

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

**Licitante:** ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

**CNPJ:** 31.339.932/0001-97

**Tel. Fax:** (66) 99350642 **E-mail:** [apkrasnievicz@gmail.com](mailto:apkrasnievicz@gmail.com)

**Endereço:** RUA MARAU nº 1133 INDUSTRIAL II – Sorriso/MT

**Banco/Conta/Agencia Banco 001 - C/C:** 10722-0 – Ag- 1917-8

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A ANOS), AMBOS OS SEXOS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PERNOITE COM 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) DESTINADO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ABORDADAS PELO CREAMS POR MEIO DO SERVIÇO DE ABRIGAMENTO SOCIAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS).	Serviço/ Diária	01	33,00	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33,00</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$ 33,00 (trinta e três reais).

**Forma de Pagamento:** dinheiro / transferência / depósito

**Validade da Proposta:** 12 meses

**Nome por extenso do Representante Legal:** ANA PAULA KRASNIEVICZ

**CPF/MF:** 808.537.141-34

Ana Paula Krasnievicz  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97



ENVELOPE 1 - V  
PREFEITURA M  
PREGÃO PRESE  
ASSOCIACAO E  
CNPJ: 31.339.9



**POSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPAL DE SORRISO**

**ANEXO Nº 017/2019**

**CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**

**70001-97**

FONE

66 3544-2380 | 66 3544-1280

[recordcontabil@gmail.com](mailto:recordcontabil@gmail.com)

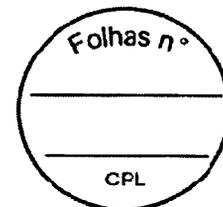
[meire\\_record@hotmail.com](mailto:meire_record@hotmail.com)

FAX

Avenida Otávio de Souza Cruz - 1056

1º Andar - Sala 01 - Centro

Sorriso/MT | 78.890-000



# HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
**ANA PAULA KRASNIEVICZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**293009053 SSP SP**

CPF  
**808.537.141-34**

DATA NASCIMENTO  
**18/05/1972**

FILIAÇÃO  
**GALDINO KRASNIEVICZ**

**MARIA EMILIA KRASNIEVICZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00107590344 12/12/2022 11/06/1996**

OBSERVAÇÕES  
 A

*Ana Paula Krasnievicz*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SORRISO, MT 18/12/2017**

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

61306230340  
 MT632925884

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1559361028

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1559361028

DFACALAP AM BRUES GO IA MT MS MG PR YB PA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO - MT  
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício  
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
 Tabelião: Benedito Abade de Silva

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e Registro  
 Selo Digital: BFO 61433 Valor: R\$2,94  
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Extrajudicial  
 Sorriso - MT, 18 de fevereiro de 2019 Hora: 15:24  
 Mirian Amorim

Escritores:  Alessandra Jose Vieira  Dinalva Dias Sanchez Santos  Francieli Mayer  Matheus da Silva Gozins  
 Ana Paula Couto  Dirlene Cristine Scherer  Jordana Berumano de Mello  Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

**Alexandre Jonathan da Silva**  
 Tabelião/Registrador Interino  
 CPF 298771131-04

*AP*



# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 19h30m, reuniram-se, em Assembleia Geral ordinária, na qualidade de fundadores, na Rua Marau, nº1133, bairro industrial II, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso, os abaixo assinados conforme lista de presença anexa, com a finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político partidário. Por consenso, foi escolhida a Senhora Ana Paula Krasnievicz, para presidir a reunião, tendo à senhora Maria Lourdes Krasnievicz, para secretariar e lavrar a presente ata. Dada por instalada a assembleia, foi feita a leitura da ordem do dia, a saber: Deliberação sobre a constituição da Associação e Centro de Acolhimento Porto Seguro; Eleição e Posse da primeira Diretoria da associação; Leitura e aprovação do Estatuto Social. A presidente explicou aos presentes a importância da constituição da associação como órgão de apoio para resgate da cidadania dos associados e usuários, capaz de melhorar a qualidade de vida de seus usuários, em geral pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da situação de rua distribuindo aos mesmos, benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e a iniciativa privada, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida submeteu à apreciação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, ficando assim constituída a Associação e Centro de Acolhimento Porto Seguro, que terá sua sede, na Rua Marau, nº 1133, Bairro Industrial II, nesta cidade de Sorriso Estado do Mato Grosso, CEP 78890-000. Em ato contínuo o presidente deu início ao processo eletivo, visando compor aos cargos da primeira diretoria executiva da associação, apresentou a seguinte chapa única submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a diretoria executiva eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: **PRESIDENTE: Ana Paula Krasnievicz**, brasileira, solteira, Terapeuta, RG nº 29.300.905-3, CPF 808.537,141-34, residente na Av. Tancredo Neves, 124, centro –Sorriso/MT. **VICE PRESIDENTE: Maria Emilia Krasnievicz**, brasileira, viúva, empresária, RG nº2984442-8, CPF: 452.030.321-49, residente na av. Tancredo Neves, 124, centro, Sorriso/MT. **PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Lourdes Krasnievicz**, brasileira, viúva, professora, RG nº 1180180-8, CPF: 532.143.821-87, residente na rua Concórdia, 2000, parque Universitário, Sorriso/MT. **SEGUNDO SECRETÁRIO: Cleonir José Bianchini**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2144013-1, CPF 554.603.729-68, residente na Rua das videiras, 1004, centro, Sorriso/MT. **PRIMEIRO TESOUREIRO: João Vitor Krasnievicz**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2393231-7, CPF 056.241.511-44, residente na Rua

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial - Sorriso - MT  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BFO 61434 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06  
Sorriso - MT, 18 de fevereiro de 2019 Hora: 15:24

Mirian Amorim

Escritores:  Alessandro José Vieira  Djeneia Dias Sanchez Santos  Frankell Mayer  Matheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Daniela Cristiane Schene  Jordana Bergmann de Melo  Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

*[Handwritten initials and marks]*

Castro Alves, 134, Centro Norte, Sorriso/MT. **SEGUNDA TESOUREIRA:** Olinda Fuga Pires, brasileira, viúva, empresária, RG nº 3124497-1, CPF 651.541.771-34, residente na Rua Castro Alves, 134, Centro Norte, Sorriso/MT. **CONSELHO FISCAL**, cujo mandato será coincidente com o da diretoria: **Elizandra Krasnievicz**, brasileira, divorciada, representante comercial, RG nº 952036-8 SSP/MT, CPF 567.472.171-87, residente na rua Concórdia, 2000, Parque Universitário, Sorriso/MT; **Silvia Mathilde Capitano**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 24896977 SEJUSP/MT, CPF: 064.108.961-90, residente na Rua Santa Barbara, 1976, Alphaville, Sorriso/MT; Sendo os mesmos empossados no ato, para mandato de 03 anos, começando na presente data, com término em 06/08/2021. Ainda com a palavra o presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social, para discussão e aprovação, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins e direitos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, da qual eu, Maria Lourdes Krasnievicz, secretária dessa reunião lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes. Sorriso/MT 06 de agosto de 2018.

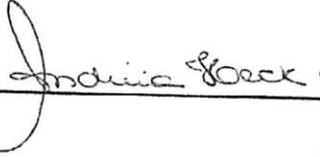


Presidente: Ana Paula Krasnievicz Ana Paula Krasnievicz  2º OFÍCIO SORRISO-MT

Vice presidente: Maria Emilia Krasnievicz Maria Emilia Krasnievicz

Tesoureiro: João Vitor Krasnievicz João Vitor Krasnievicz  2º OFÍCIO SORRISO-MT

Secretária: Maria Lourdes Krasnievicz Maria Lourdes Krasnievicz

Advogada: Andréia Cristina Heck Andréia Heck  2º OFÍCIO SORRISO-MT

OAB/16253

Olinda Fuga Pires  
Silvia M. Capitano  
Plumier Joa' Blanch  
Elizandra Krasnievicz  
MKT  
El Krasnievicz



Q  
O

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial - SORRISO - MT  
Tabelião Benedito Abadio da Silva  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BFO 61435 Valor R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06  
Sorriso - MT, 18 de fevereiro de 2019 Hora: 15:24  
Mirian Amorim



Escreventes:  Alessandro José Vieira  Daniela Olas Sanchez Santos  Francieli Mayer  Matheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Cocoli  Dirlene Cristine Beckler  Jordana Bergmann de Mello  Tabelião substituto: Alexandre Jonathas de Silva





## ESTATUTO SOCIAL

### DA ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

#### CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, Designada pela nomenclatura Porto Seguro, fundada em 06 de agosto de 2018, é uma associação sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Marau, 1133, Bairro Industrial II, no município de Sorriso – Estado do Mato Grosso, de natureza jurídica é a seguinte.

**Art. 2º** - A Porto Seguro tem por finalidade acolher provisoriamente, na modalidade de abrigo institucional, a pessoas adultas de ambos os sexos, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da situação de rua, desabrigo por abandono, ausência de residência fixa e sem condições de auto sustento. Bem como coordenar ou apoiar iniciativas que promovam a dignidade e cidadania

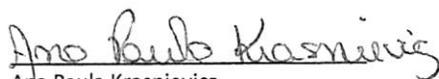
**Art. 3º** - A Porto Seguro no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

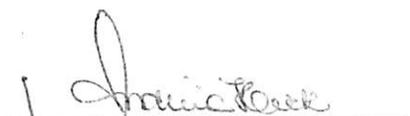
**Art. 4º** - A Porto Seguro poderá ter um regimento interno, que disciplinará o seu funcionamento

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

#### CAPITULO II – DO QUADRO SOCIAL

**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, mediante requerimento encaminhado a diretoria, que aprovará ou não.

  
Ana Paula Krasnievich  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
- Initials: MK, P, JHK, JLB  
- Vertical text: "Silvia M. Caristerna"



**Art. 7º** - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores – São os que participam da fundação da PORTO SEGURO.
- b) Honorários – São os que prestam relevantes serviços a PORTO SEGURO
- c) Contribuintes – São os que pagam as contribuições sociais, fixadas pela Assembléia Geral

**§ 1º** Além dos associados retro citados, excepcionalmente poderão ser admitidos como colaboradores pessoas jurídicas, sem importar na condição de associado.

**Art. 8º** - Considera-se um quadro de pessoas voluntárias para auxílio e apoio nos projetos e atividades prestados na Porto Seguro, sendo que os voluntários não terão remuneração pelas atividades prestadas na Porto Seguro.

**Art. 9º** - Os associados não respondem nem subsidiariamente, pelos encargos contraídos pela entidade.

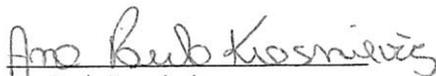
**Art. 10** - São deveres dos associados:

- a) Votar e ser votado para os encargos eletivos da PORTO SEGURO
- b) Imbuir-se do espírito de cooperação, para o fortalecimento e o desenvolvimento da Associação;
- c) Comparecer as Assembleias gerais;
- d) Acatar as determinações e resoluções da diretoria e da assembléia geral;
- e) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- f) Manter-se pontual em seus compromissos sociais e financeiros com a instituição;
- g) Tratar com dignidade e respeito os colegas e os diretores, agindo com disciplina, ética, moral e educação;

**Art. 11** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado
- b) Tomar parte nas assembléias gerais, exercendo o direito de voto;

**Parágrafo único:** Os associados honorários não terão direito a voto e nem poderão votar

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B

## CAPÍTULO II - DA SUSPENÇÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS OUTRAS PENALIDADES

**Art. 12** - Os associados poderão ser excluídos por liberação da Diretoria:

- a) Quando não efetuarem o pagamento das mensalidades durante 06 (seis) meses consecutivos.
- b) Quando condenados por sentença final em processo crime;
- c) Quando contrariarem, com sua conduta, os fins sociais;
- d) Quando infringirem este Estado, regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral;
- e) Quando praticarem atos que atentem contra a associação.

§ 1º- Os associados fundadores só poderão ser eliminados nos caso previstos nas alíneas b, c, d e e;

§ 2º Aos associados que tiverem sido eliminados nos termos das alíneas b, c, d e e caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para a Diretoria e, em última instância, para a Assembleia Geral;

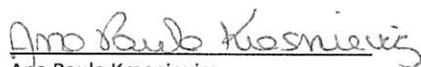
§ 3º Os associados eliminados nos termos da alínea a deste artigo, poderão ser admitidos no quadro social desde que se às formalidades necessárias para admissão de novos sócios e quitem seus débitos anteriores.

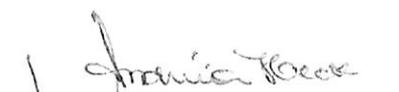
**Art. 13** - A demissão só será concedida a associado que quite com os cofres sociais, mediante pedido por escrito, devendo a sua aceitação ou recusa constar na ata da Diretoria, em que seja tomado conhecimento do pedido.

## CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14** - A PORTO SEGURO é constituída pelos seguintes órgão:

- a) Assembléia geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho fiscal.

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B



**Art. 15** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Art. 16** - Compete a Assembléia geral:

- a) Eleger a diretoria e conselho fiscal;
- b) Decidir sobre a reforma do estatuto;
- c) Deliberar sobre a extinção da entidade;
- d) Destituir Diretor ou Conselheiro fiscal;
- e) Excluir associados
- f) Aprovar aquisição e alienação de bens, cujo valor exceda 10 vezes o salário mínimo vigente;
- g) Estabelecer as contribuições sociais;
- h) Apreciar recursos contra decisões da diretoria.

**Parágrafo único:** para alteração do estatuto, exclusão de associados e membros diretores será necessário o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes

**Art. 17** - A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente a cada um ano para:

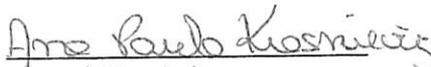
- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Aprovar ou não as contas e o balanço apresentado pelo conselho fiscal;

**Art. 18** - Havendo necessidade, a assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pelo presidente da diretoria;
- b) Pela diretoria;
- c) Pelo conselho fiscal;
- d) Por requerimento 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 19** - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da PORTO SEGURO, por circulares, ou outros meios convenientes e idôneo, sempre com antecedência mínima de (10) dez dias;

**Parágrafo único:** Com exceção do Único art. 14, qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 50% dos associados e em segunda convocação com 1/3, ou 1/5, nas convocações subseqüentes, respeitando-se o prazo de 30 minutos entre as convocações;

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature in the middle right.  
- A signature below it.  
- A signature further down.  
- A signature at the bottom right.  
- Vertical text on the far right edge: "Silvio M. Capotomasi".



**Art. 20 -** A diretoria executiva será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) 1º secretário e 2º secretário;
- d) 1º tesoureiro e 2º tesoureiro
- e) Conselho fiscal

**Parágrafo primeiro:** O mandato da diretoria será de três (03) anos podendo haver mais uma reeleição consecutiva. Todos os cargos da diretoria Executiva devem ser ocupados por pessoas fundadoras ou no mínimo dois (02) anos como associados da PORTO SEGURO;

**Parágrafo segundo:** A sucessão presidencial obedecerá a ordem seguinte:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) 1º tesoureiro

**Art. 21 -** Compete a diretoria:

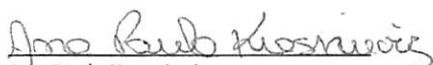
- a) Elaborar e executar programas anuais de atividades;
- b) Elaborar e apresentar na assembleia geral, o relatório anual;
- c) Contratar e demitir funcionários
- d) Explicar as sanções de advertência e suspensão aos associados;
- e) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- f) Convocar assembleia geral

**Art. 22 -** Compete ao presidente:

- a) Representar a PORTO SEGURO, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- c) Presidir a assembleia geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar cheques juntamente com o tesoureiro

**Art. 23 -** Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente e m suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir mandato em caso de Vacância;

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
bet  
f  
d  
STK  
ajg  
at  
Silvio M. Costa



- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente;

**Art. 24 - Compete ao 1º secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e da assembléia geral;
- b) Redigir as competentes atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- d) Manter rigorosamente em dia o serviço da secretaria;
- e) Responsabilizar-se pelos livros e arquivos das secretaria mantendo-os em ordem;
- f) Redigir a correspondência da associação;
- g) Manter em ordem o arquivo geral dos associados com todas as modificações necessárias;

**Art. 25 - Compete ao 2º secretário:**

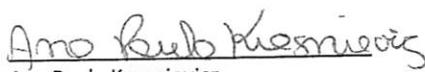
- a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir um mandato em caso de vacância;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

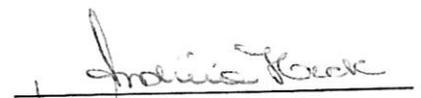
**Art. 26 - Compete ao primeiro tesoureiro:**

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda atualizada.
- b) Pagar as despesas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias
- g) Assinar cheques com o presidente
- h) Zelar pelo patrimônio da associação.

**Art. 27 - Compete ao segundo tesoureiro:**

- a) substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos
- b) assumir o mandato de vacância;

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B



c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro

**Art. 28 - Compete ao conselho fiscal:**

- a) examinar os livros de escrituração da entidade
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro
- c) apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria
- d) opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte da instituição, superior ao valor de dez (10) salários mínimos.

**Art. 29 -** O Conselho Fiscal será integrado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, por 02 (dois) membros indicados pela Assembléia; para mandato de 02 (dois) anos passível de reeleição.

**Art. 30 -** O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus integrantes, um secretário executivo que se encarregará da preparação das agendas das reuniões e do provimento da infraestrutura necessária às suas efetivações.

**Parágrafo único -** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria com o voto de desempate a cargo do Presidente.

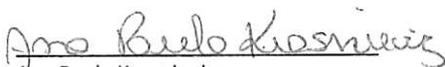
**Art. 31 -** O Conselho Fiscal reunirá-se anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Igreja, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

**Art. 32 -** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, perderão o mandato nos seguintes casos:

- I - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - violação, no todo ou em parte, dos dispositivos deste Estatuto;
- III - deixar de pagar a contribuição social por mais de seis meses.

**Art. 33 -** Declaração de Perda de Mandato Sindical, poderá opor-se o acusado através de Contra-Declaração, protocolada na sede da associação, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação.

**Parágrafo Único -** A declaração será votada pela Diretoria, constando em ata e sendo comunicada ao acusado.

  
Ana Paula Krasnievic  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B





**Art. 34** – Da decisão que decretar a perda do mandato, cabe recurso à Assembléia Geral no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação ao interessado.

§ 1º - A Assembléia Geral que apreciará o recurso será convocada no período máximo de 30 (trinta) dias e mínimo de 10 (dez) dias, após a apresentação do recurso, assegurado ao acusado o direito a ampla defesa.

§ 2º - Julgando necessário a Assembléia Geral instalará Comissão de Ética para apreciar os fatos.

**Art. 35** – A declaração de perda do mandato somente se consumará, na hipótese de recurso, após decisão final da Assembléia.

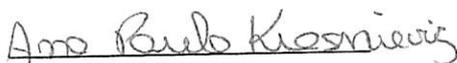
**Art. 36** – Considera-se abandono de cargo quando seu ocupante deixar de comparecer a 6 (seis) reuniões anuais e/ou ausentar-se de seus afazeres sindicais pelo período ininterrupto de 60 (sessenta) dias, sem justificativa.

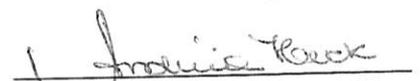
**Art. 37** - As atividades de diretores, conselheiros e associados são inteiramente voluntárias, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

**Art. 38** - Haver a possibilidade de se instituir remuneração para as atividades dos dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a elas prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

**Art. 39** - A PORTO SEGURO não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

**Art. 40** - A receita da PORTO SEGURO se constituirá de doações recebidas, contribuições mensais e qualquer outra forma legítima de aporte, proveniente de pessoas físicas ou jurídicas respeitadas os objetivos institucionais, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais. As despesas se relacionarão com os gastos para a manutenção da Associação e para a execução dos projetos que desenvolver.

  
Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B



**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

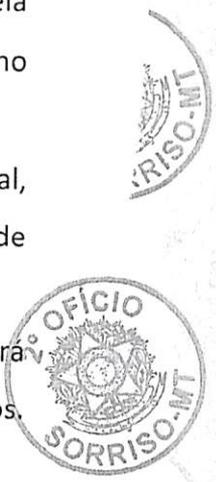
**Art. 41** - É vedada a ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 42** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de registro no cartório.

**Art. 43** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 06/08/2018.

**Art. 44** – A Associação PORTO SEGURO será dissolvida por decisão da assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 45** - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada por deliberação dos associados.



Sorriso (MT), 06 de agosto de 2.018.

Ana Paula Krasnievicz  
Presidente



João Vitor Krasnievicz  
Alerida Fuga Pires  
Silvia M. Capitani  
Amin José Brand  
Eliandra Krasnievicz  
Mauris Lourdes Krasnievicz

2º OFÍCIO SORRISO  
Kosnievicz  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B



Ana Paula Krasnievicz  
Presidente

2º OFÍCIO SORRISO  
Krasnievicz  
Andréia Cristiane Heck Lazarini Faxo  
OAB/MT 16.253-B

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Sorriso – Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Oficial

Apresentante: Associação e Centro de Acolhimento  
Porto Seguro.

Registro nº: R/2925 Livro: A/069 Folha: 118

Protocolo nº: 0063 Páginas: 001/014

Sorriso/MT, 17 de Agosto de 2018. Emolumentos: À esta  
Serventia RS-82,22; Ao Tribunal de Justiça RS-20,56. Total RS-102,78.

Alexandre Jonathan da Silva  
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Tabelião  
Alexandre Jonathan da Silva  
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(=): 107, 108, 533

BDU 78588 R\$ 102,78

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



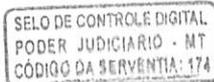
2º Ofício  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconhecimento por semelhança a firma de: JOÃO VITOR KRASNIEVICZ (104146), ANDREIA CRISTIANE HECK LAZARINI FAXO (28252),  
Selo:BDU - 78422 R\$ 06,42  
Selo:BDU - 78423 R\$ 06,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(=): 22  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Sorriso - MT, 17 de agosto de 2018 15:36:24  
Josiane

Escreventes:  Alessandro José Vieira  Dinéia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  Malheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristiane Schene  Jordana Bergmann de Mello  Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva



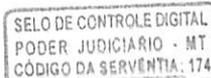
2º Ofício  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconhecimento por semelhança a firma de: ANA PAULA KRASNIEVICZ (4413),  
MARIA LOURDES KRASNIEVICZ (28677),  
Selo:BDU - 78405 R\$ 06,42  
Selo:BDU - 78406 R\$ 06,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(=): 22  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Sorriso - MT, 17 de agosto de 2018 15:31:49  
Josiane

Escreventes:  Alessandro José Vieira  Dinéia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  Malheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristiane Schene  Jordana Bergmann de Mello  Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva



**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO  
PORTO SEGURO**

CNPJ: 31.339.932/0001-97

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

**DECLARÇÃO**

A empresa **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.932/0001-97, sediada na Rua Marau, nº 1133, bairro Industrial II, neste município telefone 3544-1280, fax 3544-2380, email [apkrasnievicz@gmail.com](mailto:apkrasnievicz@gmail.com), neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA KRASNIEVICZ**, portadora da cédula de identidade RG 293009053, inscrita no CPF sob o nº 808.537.141-34, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 124, bairro Centro, Vem através deste **DECLARAR** que: Por ser um Associação, o registro da Empresa foi feito no Cartório do 2º Ofício de Sorriso-MT, sendo assim fica dispensada a apresentação da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO**.

Por ser a expressão da verdade segue a presente datada e assinada.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
**ANA PAULA KRASNIEVICZ – REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 808.537.141-34





PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Número/Exercício:

799/2019

Inscrição Municipal

13601

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

Denominação Comercial

ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

CPF/CNPJ:

31.339.932/0001-97

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua MARAU, 1133,

Bairro:

INDUSTRIAL II

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

Data de Início de Atividade

089/2017 22/03/2019

455,00

27/09/2018

Habite-se

Horario

Licença Ambiental

TERMO

Normal

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromiss Vigilância Sanitária

REGISTRO R/2925

31/12/2019

Nº 034/2018

Atividade Principal

1.8730102 Albergues assistenciais

## Observações:

NÃO RENOVAR SEM OS DOCUMENTOS PENDENTES

HABITE-SE - TERMO VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

BOMBEIRO - 089/2017 VÁLIDO ATÉ 22/03/2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 034/2018 VÁLIDO ATÉ 26/11/2019

PENDÊNCIAS - HABITE-SE

Validade: 22/03/2019

Vanice Antonia Fronza



2203201979920192203201931339932000197225690803239076000162

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 240835164

Emissão em: 12/02/2019



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

0034/2018

Para:

- ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

CNPJ/CPF:

31.339.932/0001-97

Inscr. Estadual:

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

R MARAU -

Nº:

1133

Bairro:

INDUSTRIAL II

Fone:

(66) 3544-1280 /

Proprietário/Responsável pela Empresa

ANA PAULA KRASNIEVICZ

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

8730-1/02 - Albergues assistenciais

Horário de Funcionamento

Período	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino							
Vespertino		13:00 17:30	13:00 17:30	13:00 17:30	13:00 17:30	13:00 17:30	
Noturno							

Local e Data

SORRISO/MT, 26 de Novembro de 2018

Prazo de Validade

26 de Novembro de 2019

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

VEDADO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS E ATENDIMENTO AO IDOSO.

Autoridade de Saúde

*Samuel dos Santos Silva*  
Samuel dos Santos Silva  
Coord. Vig. Sanitaria  
SEMSAS - Sorriso - MT

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.339.932/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARAU</b>	NÚMERO <b>1133</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>SORRISO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RECORDPROCESSOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3544-1280 / (66) 3544-2380</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 16:48:01 (data e hora de Brasília).

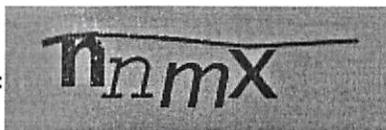
Página: 1/1



**Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral**

Tipo Documento: CNPJ ▼ 11.675.509/0001-50

\* Captcha:

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

\* Código da Imagem:

Enviar

Voltar

**Não existe contribuinte inscrito para o CNPJ informado.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**  
**CNPJ: 31.339.932/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:23 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **0C09.8A77.01B5.4126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0024603659**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 14/02/2019 Hora da emissão: 13:32:16**

**Nome/denominação do sujeito passivo: ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **15/03/2019.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLBAU9L27A2LT2A9**



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	1340	Processo/Protocolo	Exercício	2019	
Nome/Razão social					
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO					
Matricula (ID)	252730	CPF/CNPJ	31339932000197	RG/Inscrição Estadual	REFERENCIA INCORRETA
Endereço			Bairro		
Rua MARAU, 1133,			INDUSTRIAL II		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78.890-000
Validade					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 14/04/2019

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

Autenticação Mecânica



0225870713027019000000013402019032390740001671404201900000031339932000197

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade](http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade)  
UTILIZANDO O CÓDIGO 2071833655

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31339932/0001-97  
**Razão Social:** ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO  
**Nome Fantasia:** ASSOCIACAO PORTO SEGURO  
**Endereço:** RUA MARAU 1133 / INDUSTRIAL II / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2019 a 19/03/2019

**Certificação Número:** 2019021802034538473950

Informação obtida em 18/02/2019, às 16:41:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' followed by a flourish.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.339.932/0001-97

Certidão nº: 167745478/2019

Expedição: 13/02/2019, às 17:44:39

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.339.932/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**

CPF/CNPJ: **31.339.932/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:55:42 do dia 13/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: URMJ130219175542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'B'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**

CNPJ: **31.339.932/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, CNPJ 31.339.932/0001-97, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h52min33 do dia 13/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

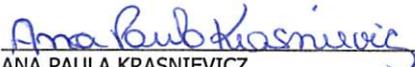
Código de controle da certidão: XVF3.2EEZ.R2AH.BANM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato e uma linha decorativa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.037,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.037,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.037,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.037,00D</b>
CAIXA GERAL	1.037,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.037,00C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>560,10C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>560,10C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>560,10C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	560,10C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>476,90C</b>
<b>LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>476,90C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>476,90C</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	476,90C

  
ANA PAULA KRASNIEVICZ  
PRESIDENTE  
CPF: 808.537.141-34

  
LUCIMEIRE CRISTINA BIONDO  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005309008  
CPF: 532.143.741-68

RECORD CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA  
Av. Otávio de Souza Cruz 1058 1º Andar  
Sl. 01 Sorriso - MT  
**Makiel Leite dos Santos**  
MT-01754610-5 CONTADOR

RECORD CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA  
Av. Otávio de Souza Cruz 1058 1º Andar  
Sl. 01 Sorriso - MT  
**Lucimeire Cristina Biondo**  
MT 005309100-8


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

<b>Receita Operacional</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00	<u>1.000,00</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.000,00</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.000,00</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(523,10)	<u>(523,10)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>476,90</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>476,90</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>476,90</u>

*Ana Paula Krasnievicz*

ANA PAULA KRASNIEVICZ  
PRESIDENTE  
CPF: 808.537.141-34

*Lucimeire Cristina Biondo*

LUCIMEIRE CRISTINA BIONDO  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005309008  
CPF: 532.143.741-68

RECORD CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA  
Av. Otávio de Souza Cruz, 1056 1º Andar  
Sl. 01 Sorriso - MT  
*Maklei Leite dos Santos*  
MT-017546/O-5 CONTADOR

RECORD CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA  
Av. Otávio de Souza Cruz, 1056 1º Andar  
Sl. 01 Sorriso - MT  
*Lucimeire Cristina Biondo*  
TC CRC MT 005309008

*Lucimeire Cristina Biondo*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 4348552**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **5 ANOS**, **COMARCA DE SORRISO**, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, portador do **CNPJ 31.339.932/0001-97**, até a data de **18/02/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da **COMARCA DE SORRISO**, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Exceto os processos em segredo de justiça, uma vez que a Central de Distribuição, até o presente momento, não possui acesso aos processos que tramitam em segredo de justiça no PJE e no APOLO.

A PEDIDO DO SOLICITANTE.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RECORD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, portadora do CNPJ: 09.526.653/0001-83 , situada na Avenida Otavio De Souza Cruz, Sala 01, nº 1056, – Centro - Sorriso/MT, vem através desta, certificar para devidos fins que, a associação, **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marau, nº 1133, – Industrial II – Sorriso/MT, inscrita sob CNPJ: 31.339.932/0001-97, com ramo de atividade referente à Albergues assistenciais, sendo os seus serviços de excelente qualidade e que sempre desempenhou até a presente data suas atividades e serviços com total IDONEIDADE.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente documento.

Sorriso/MT, 18 de Fevereiro de 2019.



RECORD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME  
CNPJ: 09.526.653/0001-83



RECORD CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA  
Av. Otávio de Souza Cruz, 1056 1º Andar  
Sl. 01 Sorriso -MT  
*Lucimeire Cristina Blondo*  
TC CRC MT 005309/00-8

**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO  
PORTO SEGURO**

CNPJ: 31.339.932/0001-97

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

**DECLARAÇÃO**

ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.339.932/0001-97 e isento de inscrição estadual, estabelecida na Rua Marau, nº 1133, bairro Industrial II, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, neste ato representado por ANA PAULA KRASNIEVICZ através de sua representante legal ANA PAULA KRASNIEVICZ, portadora da carteira de identidade nº 293009053 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019 **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34


**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO  
PORTO SEGURO**

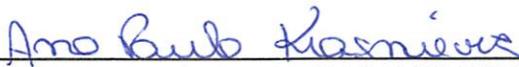
CNPJ: 31.339.932/0001-97

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, através da presente, declara para os devidos fins, que tem plenos conhecimentos do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objetos desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019**.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ - REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34



**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO  
PORTO SEGURO**

CNPJ: 31.339.932/0001-97

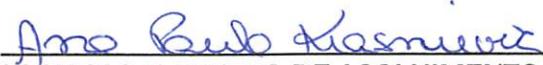
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº. 017/2019

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.339.932/0001-97 e isenta de inscrição estadual, estabelecida na Rua Marau, nº 1133, bairro Industrial II, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ - REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34



# ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

CNPJ: 31.339.932/0001-97

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

## DECLARAÇÃO

A empresa ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, CNPJ n° 31.339.932/0001-97, sediada na Rua Marau, n° 1133, bairro Industrial II, Município de Sorriso, através de seu Diretor ou Responsável legal Sra. ANA PAULA KRASNIEVICZ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.



Ana Paula Krasnievicz  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ - REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34

# ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO

CNPJ: 31.339.932/0001-97

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANA PAULA KRASNIEVICZ, portadora da cédula de identidade RG 293009053, inscrita no CPF sob o nº 808.537.141-34, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 124, bairro Centro, neste município de Sorriso, Mato Grosso, representante devidamente constituído da empresa **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.339.932/0001-97 (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

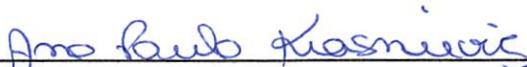
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34



**ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO  
PORTO SEGURO**

CNPJ: 31.339.932/0001-97

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa **ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, CNPJ nº 31.339.932/0001-97, sediada na Rua Marau, nº 1133, bairro Industrial II, CEP 78890000 Município de Sorriso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial n. 017/2019**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2019.

  
Ana Paula Krasnievich  
ASSOCIACAO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO  
CNPJ: 31.339.932/0001-97  
ANA PAULA KRASNIEVICZ – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 808.537.141-34



ENVELOPE 2 -  
PREFEITURA S  
PREGÃO PRES  
ASSOCIACAO  
CNPJ: 31.339.1



**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**MUNICIPAL DE SORRISO**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL Nº 017/2019**  
**CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**  
**32/0001-97**

FONE  
66 3544-2380 | FAX  
66 3544-1280  
*recordcontabil@gmail.com*  
*record@hotmail.com*

Avenida Otávio de Souza Cruz - 1056  
1º Andar - Sala 01 - Centro  
Sorriso/MT | 78.890-000



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS)”. SAGROU-SE vencedora do certame a EMPRESA ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO., CNPJ N.º 31.339.932/0001-97, item 821980 valor unitário R\$ 33,00, valor total de R\$ 96.558,00.

*P/*  
MARISETE M. BARBIERI  
PREGOEIRA